



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1080/2023

Em 05 de Maio de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP


Câmara Municipal de Araraquara
Protocolo: 4373/2023 **de 05/05/2023 16:35**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 253/2023
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 253/2023**, de autoria da Vereadora **FILIPA BRUNELLI**, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



À
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 253/2023

Conforme solicitação do requerimento número 253/2023 de 05 de abril de 2023 informamos que:

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Selmi Dei, dentre os 10 existentes no Município de Araraquara, é uma unidade pública estatal descentralizada da Política da Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Os serviços ofertados pelo CRAS são de caráter preventivo, protetivo e proativo e são ofertados nessa unidade:

- 1- O número de atendimentos, em média, realizados diariamente na unidade do CRAS Selmi Dei: 30 famílias
- 2- Número de cestas entregues mensalmente: 180
- 3- Critérios utilizados para balizar a avaliação técnica com intuito de definir quais famílias serão atendidas, dentre os quais alguns perfis podemos alencar:
 - Pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
 - Número de membros que compõem a família;



- Característica da composição familiar (presença de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência);
- Abandono, apartação, discriminação, isolamento;
- Famílias elegíveis a programas sociais;
- Exposição a situações de múltiplas vulnerabilidades sociais;
- Histórico de solicitações da família e demais situações identificadas;
- Entre outros.

Ademais, de acordo com o Art. 7º da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo (Conseas / SP) de 10/12/2019, o qual estabelece critérios orientadores para a concessão e o confinamento de benefícios eventuais, no âmbito da política de assistência social, no Estado de São Paulo, "O Cadastro Único pode ser utilizado para fins de elegibilidade da prestação de benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre a rentabilidade econômica. "

Considerando que todo e qualquer munícipe poderá requerer a concessão de uma Cesta Básica, frisa-se que a competência da avaliação fica submetida a equipe técnica responsável do território de moradia. Essa ação é e continuará sendo pautada na responsabilidade e no respeito, além da qualidade do que está sendo ofertado. A relação com usuário jamais deverá ser perversa e desumana e sim estabelecida pelo viés da cidadania.

- 4- O número das famílias atendidas mensalmente são aproximadamente 448 tendo como referência o mês de março/2023.
- 5- Os programas e políticas públicas implementados e na funcionalidade são:
Sendo elas municipais
 - Aluguel Social
 - Bolsa Cidadania
 - Filhos do Sol



- Programa de Incentivo à Inclusão Social - PIIS

Atividades realizadas por serviço:

- . Acolhida particularizada;
- Atendimento particularizado de famílias e indivíduos;
- Elaboração do Plano de Acompanhamento familiar;
- Visita domiciliar;
- Busca Ativa;
- Estudo de caso junto a rede territorial e/ou intersetorial;
- Encaminhamento para a rede socioassistencial, Suas, outras políticas públicas; sistema de Garantia de Direitos e outros;
- Realização e atualização do Cadastro Único;
- Orientação e encaminhamento para inserção no Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Promoção ao acesso de documentação pessoal;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com a rede de serviços;
- SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6- No programa do Bolsa Cidadania: 16 famílias

7- No programa Filhos do Sol : 02 famílias

8- Aluguel Social : 21 famílias

É importante ressaltar que, além desses serviços, também são ofertados os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos (10 participantes) e intergeracional (16 participantes).

Diante do exposto, aproveito o ensejo para manifestar os elevados votos de estima e consideração.



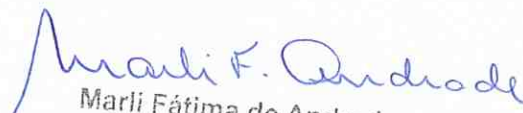
PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "Dagmar Fedozzi Cataneu"
Av. Luiz Ribeiro Filho, 402-Jd. Roberto Selmi Dei II-Cep: 14.806-309
Fone/Fax: (16) 3324-7166 – E-mail: crasselmidey@araraquara.sp.gov.br



Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Marli Fátima de Andrade
Gestora de Unidade
CRESS - 28.675